



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 343

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 343

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.640, de 27 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a atualização do valor venal do hectare de terras no município de Getulina, bem como da avaliação das edificações existentes em estes terrenos.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Para efeito gerais de lançamento, ficam alteradas as tabelas anexas do valor venal do hectare de terras no município de Getulina, fixado pela Lei Municipal nº 2.229/2011, de 29 de novembro de 2011, fica atualizado o valor venal do hectare de terras localizadas neste Município, em percentual de -1,4200 %, correspondente à variação do IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando este valor do hectare para R\$ 8.828,65 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, com eficácia a partir de 01º de janeiro de 2.018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Getulina, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

DECRETO nº. 2.641, de 27 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a atualização dos valores venais dos terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Getulina, bem como da avaliação das edificações existentes nestes terrenos.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Para efeitos gerais de lançamento, ficam alteradas as tabelas anexas ao Decreto nº 421/1974, de 31 de dezembro de 1974, alteradas em sua última vez pelo Decreto nº 2.549/2016, de 07 de dezembro de 2016, relativamente aos Terrenos Urbanos, conforme abaixo.

Instruções para Avaliação dos Terrenos Urbanos:

A) Avaliação de Terrenos Urbanos:

1 – Para efeito do Valor Venal dos Terrenos, o Setor Urbano de Getulina, inclusive os Distritos de Macucos e Santa América, ficam divididos em 04 (quatro) Zonas, tendo em vista os seguintes melhoramentos: (1) Água; (2) Esgoto; (3) Luz; (4) Guias e Sarjetas e (5) Calçamento.

1ª Zona – Cor Vermelha	Com 05 (cinco) melhoramentos
2ª Zona – Cor Verde	Com 04 (quatro) melhoramentos
3ª Zona – Cor Preta	Com 03 (três) melhoramentos
4ª Zona – Cor Azul	Com 02 (dois) melhoramentos

2 – Para a devida fixação, conforme tabela acima, passam os Valores Venais, aos seguintes valores por m2 (metro quadrado):

1ª Zona – Cor Vermelha	R\$ 5,80 o m2
2ª Zona – Cor Verde	R\$ 4,70 o m2
3ª Zona – Cor Preta	R\$ 3,40 o m2
4ª Zona – Cor Azul	R\$ 3,00 o m2

B) Avaliação de Edificações:

1 – A tabela 1 do item “B” do Decreto nº 421/74, permanece sem alterações;

2 – A tabela 2 do item “B” fica alterada na seguinte conformidade:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 343

Página 3 de 4

Residências

1ª Categoria	R\$ 50,60 o m2
2ª Categoria	R\$ 40,60 o m2
3ª Categoria	R\$ 32,48 o m2
4ª Categoria	R\$ 26,73 o m2
5ª Categoria	R\$ 21,00 o m2

Escritórios ou Lojas

1ª Categoria	R\$ 40,60 o m2
2ª Categoria	R\$ 32,50 o m2
3ª Categoria	R\$ 26,80 o m2
4ª Categoria	R\$ 21,00 o m2

Oficinas ou Garagens

Barracão com categoria especializada	R\$ 32,50 o m2
Barracão simples	R\$ 26,80 o m2
Taxa de Serviços Urbanos	R\$ 1,40
Mínimo de Imposto	R\$ 45,40

Artigo 2º. Todos os valores das tabelas acima foram atualizados utilizando-se o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, calculado em 1,8328%.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, com eficácia a partir de 01º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.549/2016

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Getulina, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Decreto nº 2.642, de 27 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E CIVIL DO MUNICÍPIO DE GETULINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos relativos aos serviços de natureza industrial, comercial e civil do Município de Getulina, passam a ser os constantes da Tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º A realização dos serviços de que trata a Tabela I anexa, deverá ser precedida de requerimento do contribuinte interessado, indicando os serviços a serem realizados e mediante o pagamento da importância total deste. Se múltiplos os serviços, o pagamento deverá ser da importância resultante da soma do número de serviços solicitados.

Art. 3º Havendo necessidade da execução de serviços complementares, o custo real será devidamente informado, oportunidade em que a importância paga a menor terá seu complemento lançado e cobrado do contribuinte, assim como a importância paga a maior será devolvida sem qualquer acréscimo.

Art. 4º Fica ainda fixadas as taxas a serem recolhidas para abertura de empresa comercial, industrial, prestadora de serviços, entidades sem fins lucrativos, entidades de classe, associações, sociedades, entidades religiosas, entidades educacionais, alteração de endereço, autônomos e profissionais liberais e alteração do quadro societário, tudo conforme constante em Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Getulina, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 343

Página 4 de 4

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

TABELA I
PREÇOS PÚBLICOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1	EXPEDIENTES	
1.1	HABITE-SE	R\$ 35,40
1.2	ALVARÁ DE VISTORIA	R\$ 35,40
1.3	ATESTADO	R\$ 27,80
1.4	BUSCAS	R\$ 5,60
1.5	CERTIDÕES	R\$ 7,50
1.6	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	R\$ 17,90

2	CEMITÉRIO	
2.1	SEPULTAMENTO 1ª ABERTURA	R\$ 148,50
2.2	SEPULTAMENTO COM REABERTURA	R\$ 160,00
2.3	RENOVAÇÃO POR MAIS 05 ANOS (SE VENCIDA)	R\$ 137,50
2.4	RENOVAÇÃO POR MAIS 05 ANOS (ANTES DE VENCIDA)	R\$ 118,00
2.5	EXUMAÇÃO ANTES DE VENCIDO O PRAZO	R\$ 236,00
2.6	EXUMAÇÃO DEPOIS DE VENCIDO O PRAZO	R\$ 212,50
2.7	ENTRADA DE OSSADA	R\$ 142,00
2.8	RETIRADA DE OSSADA	R\$ 142,00
2.9	REMOSSÃO TRANSFERENCIA DE OSSADA	R\$ 236,00
2.10	EMPLACAMENTO	R\$ 12,00
2.11	USO E OCUPAÇÃO DO VELÓRIO	R\$ 45,00

3	TAXAS DE COMÉRCIO	
3.1	TAXA DE COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE (POR DIA)	R\$ 39,00
3.2	TAXA DE PUBLICIDADE EM VIAS (POR MÊS)	R\$ 39,00
3.3	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (POR DIA)	R\$ 39,00
3.4	ALVARÁS DIVERSOS (POR DIA)	R\$ 39,00
3.5	ALVARÁS DIVERSOS COM SONORIZAÇÃO (POR DIA)	R\$ 58,50

3.6	ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (POR ANO)	R\$ 130,00
-----	--	------------

TABELA II
PREÇOS PÚBLICOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1	EMPRESA DO RAMO COMERCIAL	R\$ 67,00
2	EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL	R\$ 67,00
3	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS	R\$ 34,00
4	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 34,00
5	ENTIDADE DE CLASSE	R\$ 34,00
6	ASSOCIAÇÕES	R\$ 34,00
7	SOCIEDADES	R\$ 34,00
8	ENTIDADES RELIGIOSAS	R\$ 34,00
9	ENTIDADES EDUCACIONAIS	R\$ 34,00
10	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	R\$ 23,00
11	AUTÔNOMOS	R\$ 34,00
12	PROFISSIONAIS LIBERAIS	R\$ 34,00
13	ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO	R\$ 23,00
14	ENCERRAMENTO	R\$ 67,00